



## **RANDON S.A. Implementos e Participações**

CNPJ 89.086.144/0001-16

Companhia Aberta

### **Aviso de Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio**

Comunicamos aos acionistas que, a partir do dia 26 de julho de 2006, iniciaremos o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 9 de junho de 2006, observado o que segue:

- a) Os juros correspondem ao valor de R\$ 0,09424 por ação ordinária e preferencial e serão atribuídos aos acionistas detentores destas ações em 9 de junho de 2006
- b) Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações
- c) O valor mencionado na alínea 'a' estará sujeito à retenção de imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que comprovarem até o dia 14 de junho de 2006, serem imunes ou isentos do pagamento do imposto de renda incidente. A referida comprovação deverá ser feita pelo envio da documentação correspondente à Companhia, na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul, RS.
- d) Aos acionistas com cadastro desatualizado, sem nº do CPF/CNPJ, indicação de banco/agência e nº da conta corrente, os juros serão creditados nos 3 (três) dias úteis seguintes à devida regularização do cadastro em qualquer agência do Banco Itaú S.A.
- e) O atendimento aos acionistas será feito em horário bancário, nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas:
  - Belo Horizonte (MG)** - Av. João Pinheiro, 195 (Térreo)
  - Brasília (DF)** - SCS Quadra 3, Ed. D'Angela, 30 – Bloco A (Sobreloja)
  - Curitiba (PR)** - Rua João Negrão, 65 (Sobreloja)
  - Porto Alegre (RS)** - Rua Sete de Setembro, 746 (Sobreloja)
  - Rio de Janeiro (RJ)** - Rua Sete de Setembro, 99 (Subsolo)
  - Salvador (BA)** - Av. Estados Unidos, 50 (2º andar)
  - São Paulo (SP)** - Rua Boa Vista, 180 (Subsolo)

O valor dos juros sobre o capital próprio creditado aos acionistas no exercício de 2006 poderá ser imputado aos dividendos relativos ao mesmo exercício, conforme ficar deliberado na próxima Assembleia Geral Ordinária e, se imputados, integrarão o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária.

Caxias do Sul, 12 de junho de 2006.

Astor Milton Schmitt,  
Diretor de Relações com Investidores.

#### **RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

Av. Abramo Randon, 770, Caixa postal 175 - 95055-010 – CAXIAS DO SUL – RS - BRASIL

PABX: (54) 3209.2000 – FAX.: (54) 3209.2011

[www.randon.com.br](http://www.randon.com.br) - E-mail: [randon@randon.com.br](mailto:randon@randon.com.br)